

# JOÃO RUIZ DE ALMEIDA GARRETT

## Legislaturas: IX.

### Data de nascimento

- 1923-08-08.

### Localidade

- Paranhos / Porto.

### Habilitações literárias

- Licenciatura em Direito (Ciências Político-Económicas) pela Universidade de Coimbra;
- Doutoramento pela Universidade de Coimbra (1961).

### Profissão

- Advogado;
- Professor Universitário.

### Carreira profissional

- Assistente de Ciências Económicas;
- Professor de Ciências Económicas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Professor de Introdução às Ciências Sociais na Faculdade de Economia do Porto;
- Presidente do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa;
- Consultor Económico da Sociedade dos Economistas Portugueses.

### Perfil político-ideológico

- Presidente da Comissão Distrital do Porto da União Nacional;
- Vogal da Comissão Central da Acção Nacional Popular.

### Carreira político-administrativa

- Presidente do Conselho Orientador do Centro de Estudos de Planeamento da Presidência do Conselho (1968);
- Deputado à Assembleia Nacional (X e XI Legislaturas);
- Membro da Direcção do Centro do Instituto Nacional de Estatística;
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

### Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
IX	XII – Interesses de ordem administrativa (6. <sup>a</sup> Subsecção – Finanças e economia geral).

### Pareceres subscritos/relatados [Total: 8]

#### IX Legislatura (1965-1969) [8]

- 1/IX – Autorização das receitas e despesas para 1966.
- 5/IX – Autorização das receitas e despesas para 1967.
- 7/IX – Plano director da região de Lisboa.
- 8/IX – Plano de Fomento para 1968.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 (Continente e ilhas) (*Relator*).
- 11/IX – Autorização das receitas e despesas para 1968.
- 14/IX – Autorização das receitas e despesas para 1969.
- 23/IX – Aditamento de uma alínea ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46838, de 18 de Janeiro de 1966, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48836, de 16 de Janeiro de 1969 – Produtos da indústria siderúrgica.

